

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER NECESSIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021 (SEI Nº. 0006337-70.2021.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e, de outro lado, empresa NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.152.814/0001-70, estabelecida na Rua 01, nº. 24, Quadra 04, Recanto dos Nobres, Alto do Calhau - São Luís/MA - CEP 65.071-785, e-mail: comercial@nacionalserv.com; livio@nacionalserv.com.br; doravante denominada CONTRATADA, representada por Lívio Ferreira Feitosa, RG 0539391420142 SESP/MA, CPF 892.673.893-00, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto nº. 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 02/2022, referente à prestação de serviços de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0006337-70.2021.6.27.8000 (Decisão nº. 4669 - 1692363).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 24/01/2023 e término em 23/01/2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição dos Serviços	Valor Mensal do Posto(R\$)	Qtd de postos	Qtd prevista de meses	anuai	Serviços Extraordinários em ANO Eleitoral			Custo Anual do serviços em ANO
						Qtd fixada de horas de serviço extra	Valor (R\$)	Total Anual	Eleitoral (serviços Ordinários + Extraordinários) R\$
1	Serviços de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	3.302,35	2	12	R\$ 79.256,40	336	15,01	5.043,36	84.299,76
	Total								84.299,76

- 3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo ao contrato original de mais R\$ 79.256,40 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), acrescido do valor estimado anual para execução de serviços extraordinários em ano eleitoral de R\$ 5.043,36 (cinco mil, quarenta e três reais e trinta e seis centavos), cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra; Plano Interno: ADM APOIO; Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070386 - SEMDU.
- 3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo no exercício financeiro de 2023, será emitida a correspondente nota de empenho, à conta da dotação especificada no item 3.1.

# CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
- 4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA			
Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR	Lívio Ferreira Feitosa			
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada			



Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 06/09/2022, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LIVIO FERREIRA FEITOSA, Usuário Externo, em 15/09/2022, às 15:37, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador 1699836 e o código CRC 02EC82C5.

0006337-70.2021.6.27.8000 1699836v2